



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO CO - NUREG nº. 43/2023

Divinópolis, 07 de dezembro de 2023.

PROCESSO: 2100.01.0033538/2023-72

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Amauri Joaquim Vieira	CPF/CNPJ: 051.078.496-87
Endereço: Av Dr Emanuel Dias, 333	Bairro: CENTRO
Município: BAMBUÍ	UF: MG
Telefone: (37) 98806-0434	E-mail: fernandabio.brandao@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Maria Ines de Oliveira Lemos / Maria Lucia de Oliveira Silva / Amauri Joaquim Vieira	CPF/CNPJ: 026.829.706-13 / 804.241.986/49 / 051.078.496-87
Endereço: Rua Honduras, 730 / Fazenda Vereda, sn / Av Dr Emanuel Dias, 333	Bairro: Sagrada Família / Zona Rural / Centro
Município: Divinópolis / Córrego Danta / Bambuí	UF: MG
Telefone: (37) 98806-0434	E-mail: fernandabio.brandao@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Vereda	Área Total (ha): 61,7423
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13786 Livro: 2 Folha: 151-119-84-291 Comarca: LUZ/MG	Município/UF: Córrego Danta/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3119807-4A40.00C6.4477.4A0B.8667.9075.00DD.6F49

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	195	Indivíduo

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	195/13	un/ha	411144	7807803

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		13,0

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	área antropizada		13,0
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	Floresta nativa	68	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 22/09/2023

Data vistoria técnica remota: 02/10/2023 e 20/11/2023

Data de solicitação de informações complementares: 03/10/2023

Data do recebimento de informações complementares: 20/11/2023

Data de solicitação de informações complementares: 21/11/2023

Data do recebimento de informações complementares: 06/12/2023

Data de emissão do parecer técnico: 07/12/2023

2.OBJETIVO

Trata-se de processo de intervenção ambiental na modalidade de autorização para intervenção ambiental simplificada. O objetivo deste processo é o corte de 195 árvores isoladas em uma área de 13,0 ha para implementação de agricultura.

Ressalta-se que “*trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*”.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente:

Valor recolhido: R\$690,06. Data pagamento: 14/09/2023. Documento SEI 73810759.

Taxa Florestal - Madeira nativa:

Valor recolhido: R\$659,33. Data pagamento: 14/09/2023. Documento SEI 73810766.

Valor recolhido complementar: R\$2.543,13. Data pagamento: 05/12/2023. Documento SEI 78349718.

Taxa de Reposição Florestal:

Valor recolhido: R\$498,65. Data pagamento: 10/08/2023. Documento SEI 73810772.

Valor recolhido: R\$1.979,50. Data pagamento: 09/08/2023. Documento SEI 73810769

O valor das taxas de reposição estão maiores uma vez que as taxas foram aproveitadas de outro processo número 2100.01.0028950/2023-79 o qual fora indeferido.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **195 (cento e noventa e cinco)** árvores isoladas nativas vivas em uma área de **13,0 ha**, localizada na propriedade Fazenda Vereda, município de Córrego Danta/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel ou empreendimento. Proibido corte de árvores imunes de corte ou especialmente protegidas.

Área autorizada conforme polígono SEI 78397847.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Larissa Cristina Fonseca dos Santos

MASP: 1552394-7



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Cristina Fonseca dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 07/12/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **78387479** e o código CRC **9309EC7D**.